LEI Nº 3.766, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.014

"Altera os itens 06 (seis) e 07 (sete), da tabela II do Artigo 322 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1.997"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Altera os itens 06 (seis) e 07 (sete), da tabela II do Artigo 322 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1.997 que passam a ter a seguinte redação:

TABELA II

	Valor em UFIR
6 – Fornecimento ou Distribuição de energia elétrica	**5.000,00**
7 – Telecomunicações	**5.000,00**

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (17.12.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal